



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 442/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
2884300000.004	Manut. dos Serviços de Tesouraria e Coord. Financeira		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (97)	000	1.500,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (198)	104	9.000,00
09.00	SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2266100182.059	Manut. do Des. Econômico, da Inovação e da Tecnologia		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00
TOTAL			11.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
9999999999.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (103)	000	2.500,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (191)	104	9.000,00
TOTAL			11.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1502 de 13/12/2017

Publicado no Jornal
Diário Sudoeste
Nº 7036 de 15/12/2017 pg nºB1